



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- **63ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17ª LEGISLATURA.**

DATA :- **01 DE OUTUBRO DE 2018.**

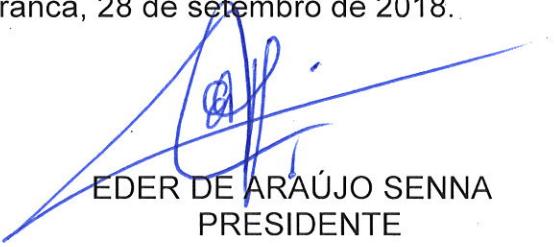
HORÁRIO:- **20h30.**

EDER DE ARAÚJO SENNA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com o artigo 18, inciso II, alínea "j" c/c o artigo 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos Srs. Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

1. Projeto de Lei (processo nº 746/2018), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre autorização para o Poder Legislativo Municipal proceder à doação de bem móvel ao Poder Executivo Municipal.

2. Requerimento nº 80/2018, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, buscando informações junto ao Sr. Prefeito, sobre a instalação de aparelho de ar condicionado dentro do Pronto Socorro Municipal.

Santa Branca, 28 de setembro de 2018.


EDER DE ARAÚJO SENNA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 74.

Ata da sétima sessão extraordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, no Edifício “Ajudante Braga”, sede da Câmara Municipal de Santa Branca, situado à Praça Ajudante Braga, nº 108, às dez horas, após a convocação regimental devida, sob a presidência do Sr. Eder de Araújo Senna, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandre Donizeti de Araújo Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Rosemara Salete dos Santos, Valdemar de Siqueira e Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a sétima sessão extraordinária desta Legislatura. Registrhou-se a ausência dos Vereadores Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho e Juliana de Sousa Santos. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line no site da Câmara Municipal. O Sr. Presidente comunicou que a sessão extraordinária está sendo realizada, a pedido do Sr. Prefeito Municipal, a fim de apreciar matéria de interesse do Município, que deve ser votada imediatamente, sob pena de perder a sua oportunidade. A seguir foi colocada em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Ato contínuo, conforme preceito regimental para as sessões extraordinárias, passou-se diretamente à Fase da Ordem do Dia, com o Primeiro Secretário realizando a leitura dos respectivos pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, a respeito dos projetos de lei a serem votados e juntados aos processos. O Presidente alertou os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foi apreciado o seguinte:- 1. Projeto de Lei (processo nº 739/2018), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-30/2018, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2018 e dá outras providências. Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Valdemar de Siqueira e Rosemara Salete dos Santos. Em votação, aprovado por maioria de votos, recebendo o seguinte Despacho:- “O presente projeto de lei foi aprovado com 04 (quatro) votos favoráveis com 05 (cinco) votos favoráveis. O Edil Valdemar de Siqueira absteve-se de votar, nos termos regimentais. À Diretoria Geral para as devidas providências”. 2. Projeto de Lei (processo nº 740/2018), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-31/2018, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2018 e dá outras providências. Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Alexandre Donizeti de Araújo Silva, João Batista de Almeida Junior e Valdemar de Siqueira. Em votação, aprovado por maioria de votos, recebendo o seguinte Despacho:- “O presente projeto de lei foi aprovado com cinco votos favoráveis. O Edil Valdemar de Siqueira absteve-se de votar, nos termos regimentais. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais a constar da Ordem do Dia, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

MENSAGEM GP - 33/2018

Santa Branca, 28 de setembro de 2018.

Senhor Presidente,

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 33/2018, que “Dispõe sobre o pagamento de Adicional de Insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências”, e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo.

A Emenda Constitucional 51 e a Lei Federal 11.350/2006 tornaram-se um marco no reconhecimento de direitos e valor social do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde. Outros direitos destes profissionais, contudo, ainda carecem de reconhecimento, a exemplo do adicional de insalubridade ao qual fazem jus.

A Constituição Federal preconiza, em seu art. 7º, inciso XXIII, adicional de remuneração para atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei. Assim também o faz a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em seu art. 189, ao estabelecer que “Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos”.

Outrossim, já existem Municípios no país que reconhecem o direito à insalubridade e pagam a gratificação aos ACSs, terminando por criar uma disparidade nos direitos trabalhistas daqueles profissionais que em uma cidade percebe o benefício e em outra não, apesar de desempenharem exatamente a mesma atividade laboral. Isto posto, apresentamos o referido Projeto de Lei, não apenas para garantir a implantação do adicional.

Desse modo, conto com o senso de equidade e no discernimento acurado dos meus pares para a aprovação deste projeto de lei, cujo objetivo é reconhecer e assegurar direitos a tão importante categoria como é o caso dos agentes comunitários de saúde.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Respeitosamente


CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
EDER DE ARAÚJO SENNA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca / SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI – 33/ 2018

Dispõe sobre o pagamento de adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e dá outras providências.

Art. 1º. Fica assegurado ao agente comunitário de saúde o direito à percepção do adicional de insalubridade, incidente sobre o salário mínimo legal.

Parágrafo único: O percentual do adicional de insalubridade instituído no caput deste artigo será de 20% sobre o salário mínimo legal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 28 de setembro de 2018.



CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

Ao Procurador Jurídico Legislativo
para emitir parecer.
Santa Branca ____/____/____.

Presidente da Câmara

As Comissões de Justiça e FINANÇAS
E SAÚDE para emitir parecer
Santa Branca, ____/____/____.

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara de Santa Branca
fls.07

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca, 28/09/2018

PROCESSO N° 746/2018

Presidente

INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO – Mesa da Câmara

PROCEDÊNCIA: Projeto de Lei

ASSUNTO: Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para o Poder Legislativo Municipal proceder à doação de bem móvel ao Poder Executivo Municipal.

Trata-se de parecer jurídico em face do Projeto de Lei que autoriza o Poder Legislativo Municipal proceder à doação de bem móvel ao Poder Executivo Municipal.

Primeiramente, cabe esclarecer que o referido projeto está em conformidade com a legislação vigente, com relação à iniciativa, vez que a Mesa da Câmara Municipal tem competência para ter a iniciativa de propor projetos de Lei, sem qualquer restrição em Lei para que ela o faça com relação a esta doação.

Ademais, verifica-se que no caso por se tratar da Câmara Municipal de Santa Branca destinando o bem móvel ao uso da Prefeitura do Município de Santa Branca - logo uma transferência da posse de bem móvel entre dois órgãos públicos - para que a Prefeitura defina seu uso conforme sua necessidade, não ocorre uma alienação propriamente dita do patrimônio do município, razão pela qual não há a necessidade de licitação ou avaliação prévia, não se aplicando o artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e do artigo 17, II da Lei de Licitações (Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Câmara de Santa Branca
fls. 02

No caso, conforme entendimento dessa
www.camarasantabranca.sp.gov.br

Procuradoria, trata-se de um caso de inexigibilidade de licitação dada a impossibilidade da realização do certame vez que o bem não está sendo alienado – ele continua a ser parte do patrimônio do Município –, apenas sua posse está sendo transmitida entre diferentes órgãos da mesma pessoa jurídica de direito público interno, o que torna inexigível o certame.

Desta forma, não há a necessidade de Lei autorizativa para tal transferência ou de avaliação prévia, entretanto, tendo em vista o princípio da publicidade dos atos administrativos, consideramos válida e louvável a iniciativa do Poder Legislativo Municipal em formalizar a iniciativa de transferência da posse do veículo bem móvel por meio dessa Lei, tendo inclusive feito avaliação prévia.

Portanto, no entendimento da Procuradoria Jurídica Legislativa, o presente projeto de lei está apto para votação pelos nobres Edis.

É o parecer.

Santa Branca, 25 de Setembro de 2018


LEONARDO RICARDO ARVATE ALVARES

Procurador Jurídico Legislativo

OAB/SP 343.133





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara de Santa Branca
fls. 098

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E Incluído na Ordem do Dia da sessão de,...../...../..... ORÇAMENTO JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO Santa Branca, 27/09/2018

PROCESSO N° 746/2018

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o projeto de lei, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre autorização para o Poder Legislativo Municipal proceder à doação de bem móvel ao Poder Executivo Municipal, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei em exame autoriza a Câmara Municipal de Santa Branca proceder à doação do veículo automotor VW/Polo Sedan, de placas BFW 4560, ano 2010/2011, Renavan 259.312.320, chassi 9BWDB49NXBP016787, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 721 (artigo 1º).

2. A forma de concretização da doação; destinação para uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Santa Branca e autorização de baixa patrimonial, constam, respectivamente, dos artigos 2º ao 4º.

3. Na justificativa da propositura, a autora afirma que “A doação em questão faz-se necessária, uma vez que esta Câmara Municipal adquiriu um outro veículo, zero quilômetro, obtido após a realização do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 02/2018” e ainda que “...o veículo automotor VW/Polo Sedan não será mais utilizado por esta Edilidade, no entanto, terá grande utilidade no desenvolvimento dos trabalhos do Poder Executivo local, cujo setor administrativo carece de um maior número de veículos em boas condições de uso”.

4. A Procuradoria Jurídica Legislativa não encontrou impedimento legal quanto a normal tramitação deste Projeto de Lei.

5. A doação em tela é importante, bem como oportuna e assim opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** este projeto de lei.

É o parecer!

Santa Branca, 27 de setembro de 2018.

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA

Pres. da Com. Justiça

Vice - Pres. Com. de Finanças e Relator

HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO

Vice - Pres. da Com. Justiça

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR

Pres. Com. de Finanças

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS

Membro da Com. Justiça

RICARDO CABRAL PEREIRA
Membro da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 80/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,/...../.....

.....
Presidente

Rosemara Salete dos Santos, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER**, que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe se o ar condicionado instalado na sala que sedia o escritório da empresa UNISAU, dentro do Pronto Socorro Municipal, foi adquirido pela Prefeitura ou pela própria empresa.

Caso tenha sido adquirido pela Prefeitura, que seja encaminhado cópia da nota fiscal de compra.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que esta vereadora cumpra sua função constitucional de fiscalização.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Setembro de 2018.



Rosemara Salete dos Santos
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 168/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____/_____/_____

Presidente da Câmara

Rosemara Salete dos Santos, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, no sentido de ser efetuada manutenção no ponto ônibus localizado na Avenida Roberto Ugolini, após à ponte, em frente ao Restaurante Magalenga.

Justificativa:

O ponto de ônibus acima referido encontra-se em péssimo estado de conservação, colocando em risco os usuários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Setembro de 2018



Rosemara Salete dos Santos
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 169/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____/_____/_____

Presidente da Câmara

Rosemara Salete dos Santos, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, no sentido de ser instalado um Balcão de Informações na UBS Central, para melhor organização no atendimento dos usuários, mediante recepção de 2 profissionais capacitados e treinados, bem como com distribuição de senhas.

Justificativa:

A presente indicação se faz necessária para cessar as inúmeras reclamações de usuários, diante da falta de organização, principalmente, no horário de abertura da UBS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Setembro de 2018.


Rosemara Salete dos Santos
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 170/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____ / _____

Presidente da Câmara

Rosemara Salete dos Santos, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, no sentido ser efetuada a entrega de leite na sede da promoção social, tendo em vista, o tumulto que causa na UBS Central nos dias de entrega.

Justificativa:

A entrega de leite na sede da promoção social em muito contribuirá com a organização da UBS, diminuindo o número de usuários no local, que será destinado somente para pacientes, e não para pessoas saudáveis que comparecem no local somente para retirada de leite. Ademais, a entrega de leite faz parte de um Programa Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Setembro de 2018

Rosemara Salete dos Santos
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 171/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

Rosemara Salete dos Santos, Vereadora infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, no sentido de intervir junto à empresa Unisau, para o fim de serem instaladas placas de identificação dos consultórios nas portas e nos corredores da UBS Central.

Justificativa:

A presente indicação de faz necessária, tendo em vista que o local é muito mal organizado, possuindo apenas folhas de sulfite indicando somente algumas portas.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Setembro de 2018.


Rosemara Salete dos Santos
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 172/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

Rosemara Salete dos Santos, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, no sentido de ser efetuado o pagamento do adicional de insalubridade ao Farmacêutico e ao Agente de Vigilância Epidemiológica, contratados neste exercício.

Justificativa:

Embora, o pagamento do adicional de insalubridade encontra-se previsto na CLT, os profissionais acima elencados não estão recebendo o devido pagamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Setembro de 2018

Rosemara Salete dos Santos
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 173/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____ / _____

Presidente da Câmara

Rosemara Salete dos Santos, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, no sentido de ser destinada uma auxiliar de serviços gerais, do sexo feminino, para realizar a limpeza de no mínimo, duas vezes ao dia, do banheiro feminino localizado na rodoviária deste município.

Justificativa:

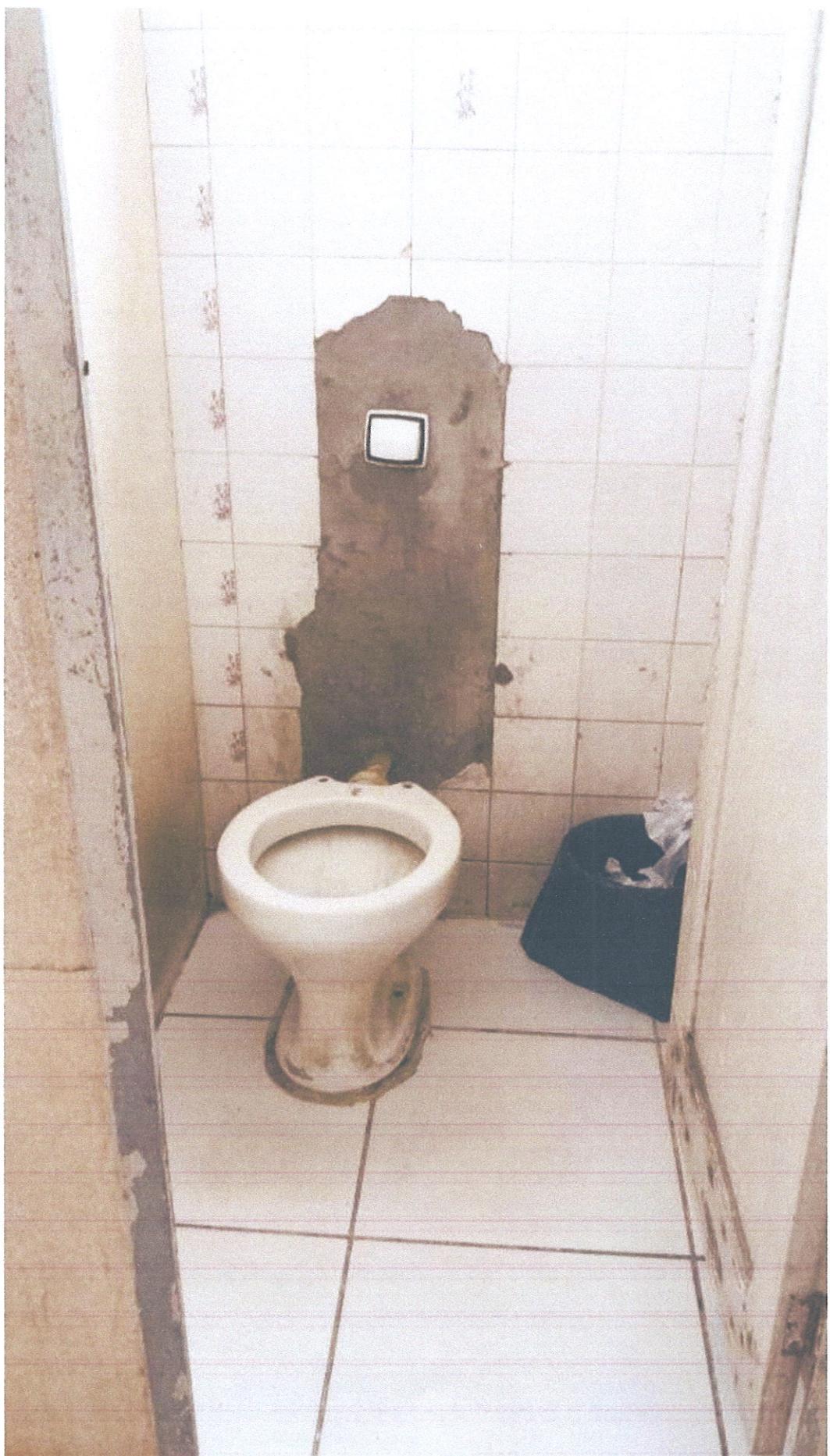
O banheiro feminino da rodoviária encontra-se sem condições de uso devido à sujeira, colocando em risco à saúde das usuárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Setembro de 2018.



Rosemara Salete dos Santos
VEREADORA











CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 174/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca _____ / _____

Presidente da Câmara

Eder de Araújo Senna, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, no sentido de ser efetuada manutenção e reparos na Rua Nestor Samuel de Oliveira, no Centro desta Cidade.

Justificativa:

A indicação se faz necessária tendo em vista que referida rua encontra-se em péssimo estado de conservação, dificultando o trânsito e causando danos nos veículos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 28 de Setembro de 2018


Eder de Araújo Senna
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 175/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca

Presidente da Câmara

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA

Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, o setor de fiscalização e demais órgãos competentes, tomem uma atitude urgente e eficaz, contra o comércio ambulante irregular, principalmente os que chegam de outras cidades e que estacionam em frente aos nossos comércios devidamente legalizados, oferecendo os mais variados produtos (frutos, roupas, verduras, legumes, mudas de árvores, móveis, etc.) prejudicando sensivelmente os nossos comerciantes que já enfrentam uma séria crise econômica e tem pela frente esta competição desigual e injusta.

Justificativa:

O movimento de nossos comerciantes, que pagam seus impostos religiosamente em dia, vem caindo gradativamente, pois os ambulantes irregulares, além de levarem o dinheiro de suas vendas para outra cidade, não pagam os tributos exigidos pela lei e retornariam para o nosso município. É obrigação do Poder Executivo dar aos que desejam ter o seu próprio comércio condições justas para que possam sobreviver e sustentar sua família da mesma forma.

Santa Branca, 01 de outubro de 2018.

Alexandro Donizeti de Araújo Silva
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 176/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA,

Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito e aos demais órgãos responsáveis, que forneça uma ampla divulgação nas diferentes mídias, explicitando com detalhes o que o executivo está fazendo em relação ao sinal analógico que está em vias de ser extinto; se a nossa cidade está preparada para receber o sinal digital e como os municípios que já ganharam seus novos aparelhos, podem tirar possíveis dúvidas.

Justificativa:

Proporcionar aos nossos municípios, principalmente aqueles que não possuem condições financeiras de adquirir uma TV por assinatura ou parabólica, que tenham a possibilidade real de continuar usufruindo de seus programas preferidos e não ficarem impedidos deste justo direito.

Santa Branca, 01 de outubro de 2018.

Alexandro Donizeti de Araújo Silva

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 177/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____/_____/_____

Presidente da Câmara

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA,

Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito que, autorize a construção de uma cobertura no Ponto de Táxi localizado ao lado do Mercado Municipal, porém, na Rua Francisco Roberto Reis, como também a ampliação da "boca de lobo" e/ou abertura para escoamento das águas pluviais, que se avolumam neste local, em dias de chuvas fortes.

Justificativa:

Não deixar os possíveis clientes dos taxis ali existentes ao relento, quer sejam, chuvas, sol ou ventos fortes, que castigam os referidos munícipes, bem como, não ficar em meio à poças d'água, causando muitos embaraços para os mesmos.

Santa Branca, 01 de outubro de 2018.

Alexandro Donizeti de Araújo Silva

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 178/2018

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca

Presidente da Câmara

Juan Jimenez Jurado Junior,

Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que sejam realizadas melhorias na Avenida Benedito José de Souza até o bairro Jardim Selma, como capina e pintura de guias.

Justificativa:

Nos próximos dias 9, 10, 11 e 12 de outubro, na Comunidade Nossa Senhora Aparecida da Ponte Metálica, serão realizadas celebrações, procissão e Santa Missa, conforme a programação em anexo, e sendo assim solicto do Sr. Prefeito uma atenção especial a solicitação acima.

Santa Branca, 01 de outubro de 2018.



Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR

**Solenidade à
Nossa Senhora
Aparecida**

Comunidade
Nossa Senhora Aparecida da Ponte Metálica

Tema: "Senhora Aparecida nos ajude a perseverar"

1º dia Missa 09/10/18 - 19h30 (terça-feira)
Tema: "No caminho da fé, escolher a melhor parte"
Reflexão: Pe. Washington
Local: Av. Benedito José de Souza nº 2120 - casa 57

2º dia Celebração 10/10/18 - 19h30 (quarta-feira)
Tema: "Fortalecidos pela oração em comunidade"
Reflexão: Diácono Geraldo
Local: Av. Benedito José de Souza, nº 2120 - casa 57

3º dia Celebração 11/10/08 - 19h30 (quinta-feira)
Tema: "Valor e significado da oração na vida do cristão"
Reflexão: Bruno Seminarista
Local: Av. Benedito José de Souza nº 2120 - casa 57

12/10 - Procissão e Santa Missa (Sexta-feira)
14h00: encenação dos peixadores pelas águas do Rio Paraíba do Sul com a imagem da Santa, saindo do Jardim Selma até a ponte (chegada às 15h15)
16h30: procissão pela Avenida Benedito José de Souza até o número 823
18h00: confissão e missa presidida pelo Pe. Alexandre de Brito Ramos